

# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 20 de abril de 2020 • Ano XIV • Edição N° 1511

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 2.575/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
ERRATA   RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 5/2020) .....	6
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	7
ERRATA   CONTRATO (N° 049/2020) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2.575/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2575/2020**

**DE 20 DE ABRIL DE 2020**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário, em favor das Secretarias Municipais da Saúde, do Desenvolvimento Social e Esportes e da Educação no valor de R\$ 9.829.000,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais), na forma que indica, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 e a Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado no Estado da Bahia, por meio do Decreto nº 19.626, de 09 de abril de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 2.041, de 23 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em função da pandemia reconhecida pela Organização Mundial de Saúde decorrente da disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-1;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 2.574, de 17 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de São Francisco do Conde; e ainda,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 129/2020/SUDEC/CASA CIVIL de 16 de abril de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Adicional Extraordinário**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 584/2019 de 05/11/2019, no valor global R\$ 9.829.000,00 (nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais), em favor das Secretarias Municipais da Saúde, do Desenvolvimento Social e Esportes e da Educação, destinado ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, conforme detalhamento abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (74) 3654-1004



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  UNIDADE: 03.05.35 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.0002.6275 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	3.3.90.32	00	320.000,00
		3.3.90.32	15	3.000.000,00
Subtotal FONTE 00				320.000,00
Subtotal FONTE 15				3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL SEDUC</b>				<b>3.320.000,00</b>
ÓRGÃO: 03.06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  UNIDADE: 03.06.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0003.6276 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	3.1.90.04	02	450.000,00
		3.1.90.04	14	100.000,00
		3.1.90.13	02	150.000,00
		3.1.90.13	14	50.000,00
		3.3.90.30	02	1.250.000,00
		3.3.90.30	14	500.000,00
		3.3.90.32	02	350.000,00
		3.3.90.32	14	100.000,00
		3.3.90.39	02	300.000,00
		3.3.90.39	14	100.000,00
4.4.90.52	02	800.000,00		
4.4.90.52	14	300.000,00		
Subtotal FONTE 02				3.300.000,00
Subtotal FONTE 14				1.150.000,00
<b>TOTAL GERAL SESAU</b>				<b>4.450.000,00</b>
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES  UNIDADE: 03.31.32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.004.6277 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	3.3.90.30	00	10.000,00
		3.3.90.30	28	5.000,00
		3.3.90.30	29	10.000,00
		3.3.90.32	00	580.000,00
		3.3.90.32	28	5.000,00
		3.3.90.32	29	10.000,00
		3.3.90.39	00	10.000,00
		3.3.90.39	28	4.000,00
		3.3.90.39	29	10.000,00
		3.3.90.48	00	1.400.000,00
3.3.90.48	28	5.000,00		
3.3.90.48	29	10.000,00		
Subtotal FONTE 00				2.000.000,00
Subtotal FONTE 28				19.000,00
Subtotal FONTE 29				40.000,00
<b>TOTAL GERAL SEDESE</b>				<b>2.059.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>9.829.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 9.829.000,00 (Nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

ANULAÇÕES/CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.3.90.39	00	300.000,00
UNIDADE: 01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
ÓRGÃO: 03.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	10.302.0003.6.019 GESTÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.39	02	3.300.000,00
	UNIDADE: 03.06.30 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0003.2.170 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.37	14
ÓRGÃO: 03.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	12.306.0002.2.113 GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30	15	3.000.000,00
UNIDADE: 03.05.35 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	27.812.0004.5661 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS SÓCIO ESPORTIVO E DE LAZER	3.3.90.39	00	340.000,00
		4.4.90.51	00	75.000,00
		4.4.90.52	00	5.000,00
UNIDADE: 03.31.31 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES (SEDESE)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito


ÓRGÃO: 03.31.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES	08.306.0004.6203 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SEGURANÇA	3.3.90.32	00	1.065.000,00
	ALIMENTAR	3.3.90.39	00	535.000,00
UNIDADE: 03.31.32 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0004.6.202 GESTÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E PROGRAMAS DO	3.3.90.30	28	19.000,00
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	29	40.000,00
<b>Subtotal FONTE 00</b>				<b>2.320.000,00</b>
<b>Subtotal FONTE 02</b>				<b>3.300.000,00</b>
<b>Subtotal FONTE 14</b>				<b>1.150.000,00</b>
<b>Subtotal FONTE 15</b>				<b>3.000.000,00</b>
<b>Subtotal FONTE 28</b>				<b>19.000,00</b>
<b>Subtotal FONTE 29</b>				<b>40.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANULAÇÕES</b>				<b>9.829.000,00</b>

**Art. 3º.** Os Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020, aprovados pelas Leis nº. 489/2017 e 575/2019, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Extraordinário**.

**Art. 4º.** Os O **Crédito Adicional Extraordinário** aberto por este Decreto, será consignado à estrutura de custos da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esportes e da Secretaria Municipal da Educação e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das respectivas Unidades.

**Art. 5º.** Os Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 20 de abril de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020)**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**CNPJ 13.830.823/0001-96**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/2020**

**DISPENSA 005/2020-4**

**ONDE SE LÊ: 485.650,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL  
SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**LEIA-SE: 505.450,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS E  
CINQUENTA REAIS)**

São Francisco Do Conde/Bahia 20 de abril 2020.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | CONTRATO (Nº 049/2020)**

**ERRATA DO CONTRATO N.º 049.2020 - URÂNIA MARIA DOS SANTOS - ME**

Na publicação realizada no dia 17 de Abril de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município, **onde se lê:**

“O valor global estimado do presente instrumento é **R\$485.650,00 (Quatrocentos e oitenta e Cinco mil seiscientos e cinquenta reais).**” que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA.**”

**leia-se:**

“O valor global estimado do presente instrumento é **R\$505.450,00 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA.**”

---